



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.713 DE 15 DE JUNHO DE 2009.

“Dá denominação a Quadra de Esportes localizada na Barra do Taquaraçú e dá outras providências”.

O povo do Município de Divino por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominada **“QUADRA MUNICIPAL DE ESPORTES MARIA EUTÁLIA TULLER TRANNIN”**, a quadra recém construída na Barra do Taquaraçú, neste município.

Art. 2º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa de denominação da mencionada quadra.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do orçamento vigente e eventuais créditos suplementares, se necessários.

Art. 4º. – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 15 de junho de 2009.

José Costa da Silva
José Costa da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em: 15/06/09
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal
José Carlos A. Givisiez
Secretário de Adm. e Finanças